PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1282/2026
PROJETO DE LEI Nº 210/2026
RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após análise do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a transparência das informações relativas aos próprios públicos municipais em reforma, reformados ou com reforma programada no Município de Votuporanga, verifica-se que a propositura encontra amparo na competência legislativa municipal e está em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da publicidade e da transparência, bem como com as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ademais, a proposta encontra respaldo no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 917 da repercussão geral, uma vez que não dispõe sobre a estrutura ou as atribuições dos órgãos públicos, tampouco sobre o regime jurídico dos servidores, limitando-se a promover a transparência na gestão do patrimônio público municipal, sem prejuízo das atribuições administrativas do Poder Executivo.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 210/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2026.

NATIELLE GAMA
RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 12/11/2026 09:56:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117796-8P3N1J-8B5X0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.